



ASSOCIAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS SUDOESTE DO PARANÁ

CNPJ 81.266.306/0001-96

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 01/2024

Processo 002/2024

COM BASE NO ART. 52, INCISO II DA RESOLUÇÃO Nº
09/2023/ACAMSOP, C/C ART. Nº 75, INCISO II DA LEI
14.133/2021

A ASSOCIAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO SUDOESTE DO PARANÁ – ACAMSOP, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Perú, 1301 – bairro Miniguaçu, na cidade de Francisco Beltrão -PR, CEP: 85.605-370, por intermédio do Departamento de Administração e Finanças, torna público que, **realizará Dispensa de Licitação física/eletrônica**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos art. 52, II, da Resolução nº 09/2024/ACAMSOP, c/c art. nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas no Termo de Referência, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

Dados do Aviso:

- DATA E HORA LIMITE PARA ENTREGA DA PROPOSTA DE PREÇO: **02/04/2024 à 04/04/2024 às 17hs**
- ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇO: acamsop@acamsop.com.br
- ENDEREÇO FÍSICO PARA ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇO: Rua Perú, 1301 – bairro Miniguaçu, na cidade de Francisco Beltrão -PR, CEP: 85.605-370
- O EDITAL E SEUS ANEXOS PODERÃO SER ACESSADOS ATRAVÉS: www.acamsop.com.br ou presencialmente na Rua Perú, 1301 – bairro Miniguaçu, na cidade de Francisco Beltrão -PR, CEP: 85.605-370
- PEDIDO DE INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS: Fone 46-2601-1556 e-mail: acamsop@acamsop.com.br

1– DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto desta dispensa a **contratação de empresa especializada na prestação de serviços para o fornecimento de forma parcelada de coffee-breaks, que serão servidos em eventos realizados pela ACAMSOP (cursos, treinamentos/eventos,**



ASSOCIAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS SUDOESTE DO PARANÁ

CNPJ 81.266.306/0001-96

palestras, reuniões), conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e demais atos correspondentes ao presente procedimento.

2– DAS PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS:

2.1. As despesas decorrentes do presente procedimento serão acobertadas pelo orçamento vigente

3 - DO VALOR ESTIMADO:

3. 1- O valor total estimado para contratação será de **R\$ 15.648,00 (quinze mil, seiscentos e quarenta e oito reais).**

4 - PERÍODO PARA ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇO:

4.1 - A presente **DISPENSA DE LICITAÇÃO** ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação no site.

4.1.1 - Data limite para apresentação da proposta de preços: **04 de abril de 2024.**

4.1.2 – No dia **02 de abril de 2024 as 17:00horas**, a ACAMSOP publicará no site institucional: www.acamsop.com.br as propostas recebidas no período, possibilitando a qualquer participante/interessado a oportunidade de reapresentação de nova proposta objetivando cobrir os preços ofertados.

4.1.3 No dia **03 de abril de 2024 às 17:00horas**, a ACAMSOP publicará no site institucional: www.acamsop.com.br as novas propostas recebidas no período, possibilitando a qualquer participante/interessado a oportunidade de reapresentação de nova proposta objetivando cobrir o menor preço ofertado.

4.1.4 No dia **04 de abril de 2024**, durante o horário comercial a ACAMSOP publicará no site institucional: www.acamsop.com.br cada nova proposta recebida, possibilitando a qualquer participante/interessado a oportunidade de reapresentação de nova proposta objetivando cobrir o menor preço ofertado até as **17:00horas**, horário limite para apresentação de propostas.

4.1.5 No dia **05 de março de 2024** a ACAMSOP fará o julgamento das propostas, publicando a ata e o resultado no site institucional: www.acamsop.com.br às **11:00horas**.

4.1.6 Caberá recurso, no prazo de **3 (três) dias úteis**, contado da data de publicação ata ou edital de resultado site institucional: www.acamsop.com.br.

4.1.7 A intenção de recorrer deverá ser manifestada até as 11:30horas do dia 05 de abril de 2024, sob pena de preclusão.

Francisco Beltrão, 28 de março de 2024

Cidney Barbiero Filho – Agente de Contratação

Ivanir Paulo Prolo - Presidente